

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO  
CASTELO REALIZADA NO DIA 11  
DE OUTUBRO DE 2006:- - - - -**

----- Aos onze dias do mês de Outubro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência da Vice-Presidente, Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva e com a presença dos Vereadores José Maria da Cunha Costa, Vítor Manuel Castro Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, António Carvalho Martins, Mário da Cunha Guimarães e Augusto Patrício Lima Rocha. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, a Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando a falta do Presidente da Câmara por ter que se deslocar em serviço ao IPPAR, no Porto. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

**REUNIAO SOBRE O PDM:- A Vice Presidente da Câmara** informou que a reunião sobre o projecto do PDM, solicitada pelos Vereadores do PSD, só se poderá realizar a partir do próximo dia 30 de Outubro, pelo facto de o Presidente da Câmara estar ausente por motivo de férias a partir do próximo dia 17. **POSTO DA GNR DE LANHESES:- O**

**Vereador Carvalho Martins** congratulou-se com a atitude tomada pela Junta de Freguesia de Lanheses relativamente à reinstalação do Posto da GNR, o que denota o grande dinamismo e capacidade de iniciativa da actual Junta de Freguesia, considerando que este esforço da autarquia deve ser apoiado e estimulado pela Câmara Municipal. **A Vice Presidente** esclareceu a este propósito que está a ser elaborado o projecto de adaptação e refuncionalização da escola do 1º Ciclo agora desactivada, de forma a albergar o posto da GNR e a sede da Junta

de Freguesia, projecto este que ainda não está concretizado o que levou a que a Junta de Freguesia sentisse necessidade de encontrar uma solução transitória. **Instituto**

### **Politécnico de Viana do Castelo – O Vereador Carvalho Martins**

manifestou o seu contentamento pelo facto de o Instituto Politécnico de Viana do Castelo ter sido destacado no panorama nacional pelo facto de ter sido aquele que mais cresceu, designadamente pelo facto de terem sido ocupadas cerca de 70% das vagas disponíveis.

### **Dinamização do Centro Histórico – O Vereador Carvalho Martins**

criticou a ausência de uma politica municipal para o repovoamento e dinamização do Centro Histórico da cidade de Viana do Castelo, lembrando a sua proposta de estabelecimento de um protocolo com o IPVC para promover o arrendamento de habitações do Centro Histórico a estudantes, medida esta acompanhada de benefícios fiscais traduzidos na redução do IMI e das tarifas de águas e saneamento pagas pelos prédios que fossem objecto daquele tipo de arrendamento, por considerar que só desta forma se poderá fazer reverter o processo de desertificação a que se tem assistido desde há vários anos. **A Vice Presidente** respondeu estar em desacordo com as medidas propostas pois, sendo conhecedora da realidade local, designadamente do facto da grande maioria dos estudantes do IPVC residir nesta região e não carecer de alojamento na cidade, além de que grande parte das casas arrendadas a estudantes são-no de forma clandestina, pelo que os respectivos senhorios não pagam quaisquer contribuições fiscais não tendo por isso qualquer vantagem na adesão a este projecto. **ORDEM**

**DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 27 DE**

**SETEMBRO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de

minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 27 de Setembro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente e os Vereadores José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(02) DELIBERAÇÕES**

**DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO**

**IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 29 de Setembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mesmo mês de Setembro. Ciente.

**B) PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE A COLECTA DO IRC**

**RELATIVA AO ANO DE 2006:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 29 de Setembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mesmo mês de Setembro. Ciente. **C) FIXAÇÃO DE**

**TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 29 de Setembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mesmo mês de Setembro. Ciente. **D) DESAFECTAÇÃO DE PARCELA DO DOMINIO PÚBLICO**

**MUNICIPAL EXECUÇÃO DO PLANO PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 29 de Setembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto

indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 2 do mês de Agosto findo. A Câmara Municipal no uso da autorização concedida pela Assembleia Municipal deliberou proceder à venda a Andrea Centner Pereira de Castro de Oliveira Barreto, pelo preço de € 88.728,90 da parcela de terreno com a área de 325 m<sup>2</sup>, sita junto ao Anel Viário, freguesia de Monserrate e a confrontar de Norte e Poente com Anel Viário e de Sul e Nascente com Andrêa Centner Pereira de Castro de Oliveira Barreto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente e os Vereadores José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha.

**(03) ÉPOCA BALNEAR 2006 – INFORMAÇÃO E ADITAMENTO AOS PROTOCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA E AEVC:-** Pelo Vereador José Maria Costa foram apresentadas as propostas que seguidamente se transcrevem:- ”**PROPOSTAS – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CMVC E AS JUNTAS DE FREGUESIA – ÉPOCA BALNEAR – 2006 – ADITAMENTO** - No âmbito da política de promoção e valorização das potencialidades turísticas do concelho, importa criar boas condições de acolhimento e segurança dos utentes das praias, em especial aos banhistas. Atendendo a que a legislação em vigor obrigou a que as áreas balneares tivessem que estar operacionais até 30 de Setembro, e o protocolo inicial referia apenas a data de 15 de Setembro, propomos a transferência das seguintes importâncias para as Juntas de Freguesia, para fazer face a despesas adicionais à manutenção dos balneários e limpeza dos areais:

<b>Freguesia</b>	<b>Montante (Euros)</b>
Afife	<b>300</b>
Carreço	<b>300</b>
Areosa	<b>300</b>
Darque	<b>300</b>
Vila Nova de Anha	<b>300</b>
Chafé	<b>300</b>
Castelo de Neiva	<b>300</b>
Meadela	<b>300</b>

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CMVC E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO E A IGLO OLÁ RELATIVO À SEGURANÇA DAS PRAIAS**

**MARÍTIMAS – 2006 – ADITAMENTO** - No âmbito da política de promoção e valorização das potencialidades turísticas do concelho, importa criar boas condições de acolhimento e segurança dos utentes das praias, em especial aos banhistas. A Câmara Municipal de Viana do Castelo, no âmbito do Protocolo celebrado vai transferir 28.572,72 Euros à Associação Empresarial de Viana do Castelo, para pagamento dos nadadores salvadores, referente ao mês de Setembro da época balnear de 2006. - **ACTIVIDADES DOS NADADORES SALVADORES** - A Câmara Municipal

de Viana do Castelo aprova a atribuição de um subsídio de duzentos e cinquenta euros à Associação Nadadores Salvadores de Viana do Castelo “PROSALVAMENTO”, para apoiar as actividades que esta organização realiza no âmbito da formação de nadadores salvadores, organização da época balnear, formação e reciclagem de suporte básico de vida/técnicas de salvamento/provas de mar, sensibilização escolar para o salvamento, identificação das áreas perigosas da costa vianense, colocação de sinalização e formação no manuseamento de mota de água. (a) José Maria Costa.“. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b)

do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente e os Vereadores José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(04) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS**

**DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ”PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A

Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2006 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra
ST. <sup>a</sup> Maria Geraz Lima	9.780	Beneficiação Lot. Cachadas
Portela Suzã	2.700	Reparação Tractor
Santa Maria Maior	3.500	Travessa Valverde
Vila Punhe	10.000	Rua Aldeia – Alargamento
Cardielos	10.000	Aquisição Terreno Cemitério
Meixedo	10.000	Equipamento Bermas
Chafé	10.000	Caminhos Públicos
Portuzelo	10.000	Centro Cívico
Mazarefes	10.000	Rua D. Maria Luísa
Meadela	10.000	Rua do Barral e Santo Amaro
<b>Total</b>	<b>85.980</b>	

(a) José Maria Costa. “. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente e os Vereadores José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(05) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO – 1ª FASE –**

**CONSTITUIÇÃO DE LOTES DE TERRENO – RECTIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação tomada na reunião de 29 de Março de 2006, por se ter detectado lapsos na indicação das áreas e descrições dos prédios, pelo que se passa a tomar a deliberação agora já devidamente rectificad:- A Câmara Municipal deliberou nos termos do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, constituir os seguintes lotes de terreno destinados a construção urbana, para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo:- 1) Lote de terreno com a área de 3.947 m<sup>2</sup>; a confrontar de Norte e Nascente com Solimauto de Sul com arruamento e terreno do Município de Viana do Castelo e de Poente com arruamento, o qual é constituído

pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva: a) Parcela de terreno, com a área de 3.239 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 440 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 664; b) Parcela de terreno, com a área de 245 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 441 da freguesia de Neiva, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 659; c) Parcela de terreno, com a área de 463 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 86.602, a fls. 5v do Livro B-220 da freguesia de Neiva, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 1150. 2) Lote de terreno com a área de 1.377 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terreno do Município de Viana do Castelo de Sul e Nascente com arruamento e de Poente com Malgauto, o qual é a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 86.602, fls. De B-220 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 1150; A aprovação da constituição dos presentes lotes de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal e não carece da execução de obras de urbanização. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente e os Vereadores José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(06)**

## **REDEFINIÇÃO DOS VALORES DOS SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL –**

**INSTALAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETRÓLEO:-** A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das competências previstas no n.º 6 do art.º 13, e no n.º 3 do art.º 14º, ambos do Decreto-Lei n.º 267/02, de 26 de Novembro, alterar a deliberação que, acerca do assunto em título, tomou na reunião do dia 8 de Setembro de 2004, no sentido de não fixar montante de seguro de responsabilidade civil aos empreiteiros encarregados da execução dos trabalhos de construção civil necessários à instalação de depósitos de combustíveis, uma vez que estes

trabalhos se resumem, normalmente, à abertura de um fosso para albergar os reservatórios, pelo que não se justifica a exigência do referido seguro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente e os Vereadores José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **AUSENCIA DA VEREADORA ANA MARGARIDA SILVA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Vereadora Ana Margarida Silva pelo facto de pertencer à Direcção de uma das Companhias de Guias de Portugal contempladas. **(07) APOIO AOS AGRUPAMENTOS DE GUIAS E ESCUTEIROS –MEDIDA 1:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – APOIO AOS AGRUPAMENTOS DE GUIAS E ESCUTEIROS - MEDIDA 1 - Na sequência das candidaturas dos Agrupamentos de Guias e Escuteiros, ao abrigo da Medida 1 e após análise dos respectivos documentos, proponho a aprovação dos seguintes subsídios, no valor global de €6.800,00:

AGRUPAMENTO	ACTIV. REGULAR	ACTIV. PONTUAL	FANFARRA	TOTAL
Ass. Guias de Portugal - Comissariado Regional V.C.	€ 450,00	€ 250,00 (1) € 100,00 (2)		€ 800,00
Ass. Guias de Portugal - 1ª Compª Stª Marta Portuzelo	€ 225,00			€ 225,00
Ass. Guias de Portugal - 1ª Compª da Meadela	€ 225,00	€ 100,00 (2)		€ 325,00
Ass. Guias de Portugal - 1ª Compª Viana do Castelo	€ 225,00	€ 100,00 (2)		€ 325,00
Ass. Guias de Portugal - 1ª Compª de Cardielos	€ 225,00			€ 225,00
Corpo Nacional de Escutas - Junta Regional de V.C.	€ 450,00	€ 175,00 (3)		€ 625,00
C.N.E. - Agrupamento 85 – Barroelas	€ 250,00		€ 225,00	€ 475,00
C.N.E. - Agrupamento 103 – Monserrate	€ 250,00	€ 100,00 (2) € 150,00 (4)		€ 500,00
C.N.E. - Agrupamento 343 – Srº Socorro/Areosa	€ 250,00	€ 50,00 (5)		€ 300,00
C.N.E. - Agrupamento 348 – Stº Amaro/Meadela	€ 250,00		€ 225,00	€ 475,00
C.N.E. – Agrupamento 374 – Alvarães	€ 200,00			€ 200,00
C.N.E. - Agrupamento 423 – S. Romão do Neiva	€ 200,00			€ 200,00
C.N.E. - Agrupamento 450 - Serreleis	€ 225,00			€ 225,00
C.N.E. - Agrupamento 451 – Cardielos	€ 250,00			€ 250,00
C.N.E. - Agrupamento 452 – V. N. Anha	€ 250,00			€ 250,00
C.N.E. - Agrupamento 475 - Mujães	€ 250,00	€ 100,00 (2)		€ 350,00
C.N.E. - Agrupamento 537 – Castelo do Neiva	€ 250,00			€ 250,00
C.N.E. - Agrupamento 538 – Darque	€ 250,00			€ 250,00
C.N.E. - Agrupamento 955 – Carvoeiro	€ 225,00			€ 225,00
C.N.E. - Agrupamento 990 – N. Srª de Fátima	€ 225,00	€ 100,00 (2)		€ 325,00
<b>TOTAL .....</b>				<b>€ 6.800,00</b>

- (1) – Participação no Acampamento Internacional "Eurolife.02", em França  
(2) - Campanhas de Limpeza e Educação Ambiental  
(3) – Acções de Formação



(4) – Aquisição de computador

(5) – Jornal “A Caminhar”

(a) Flora Silva. “. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente e os Vereadores José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **REGRESSO DA**

**VEREADORA ANA MARGARIDA SILVA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou a Vereadora Ana Margarida Silva. **(08) APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO –**

**MEDIDA 1:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ”PROPOSTA – APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – MEDIDA 1 - As 112 Associações e Clubes Desportivos que desenvolvem actividade regular nas diversas modalidades assumem um papel insubstituível na ocupação saudável de milhares de crianças e jovens, na dinâmica desportiva e competitiva da região, bem como na promoção turístico-desportiva do concelho. Assim, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoio à Actividade Desportiva Regular – medida 1 - e tendo sido analisados todos os processos de candidatura das Associações Desportivas constantes da lista anexa e com base na dinâmica de cada Associação, nas modalidades praticadas e desportistas federados, quadros competitivos e envolvimento na promoção generalizada de hábitos de vida saudável, proponho:- Se atribua os apoios constantes do quadro anexo, para a época 2005/2006, no montante global de € 70.550,00; Que às restantes Associações, assinaladas com \*, que após reiterado pedido de envio de documentos não os apresentaram, não se considere a atribuição de apoio para esta época desportiva. Considerando, ainda, que os 20 Clubes/Associações que têm com o Município Protocolos de Cooperação Desportiva necessitam de estruturarem os seus projectos tendo em conta o custo das

instalações e a sua capacidade de auto-sustentação, proponho sejam celebrados, para a época 2006/2007, os protocolos do quadro em anexo. Os apoios ao Desenvolvimento Desportivo, na época 2005/2006, representou um valor global de € 585.100,00, sendo € 381.300,00 para a actividade regular, € 60.000,00 para a aquisição de viaturas para transporte de atletas, € 95.000,00 para obras de beneficiação e € 48.800,00 para a realização de actividades pontuais.

CLUBES/ASSOCIAÇÕES	2005/2006
	APOIOS REGULARES
ACATE	*
Amigos de Mar <b>PROTOCOLO</b>	
ARCO <b>PROTOCOLO</b>	
Ass. Caça e Pesca de Vila Franca	*
Ass. Columbófila de Viana do Castelo*	*
Ass. Cult. Desportiva Capitães de Abril	€ 500,00
Ass. Cult. Desportiva C. do Povo de Mazarefes	€ 750,00
Ass. Cult. Desportiva de Alvarães	*
Ass. Cult. Desportiva de Carvoeiro	*
Ass. Cult. Desportiva de Stª Marta	€ 1.250,00
Ass. Cult. Desportiva Nogueirense	*
Ass. Cult. Desportiva de Mujães	€ 250,00
Ass. Cult. Rec. E Desportiva de Amonde	€ 250,00
Ass. Cult. Recreativa de Vila Franca	€ 500,00
Ass. Cult. Recreativa de Cardielos	€ 1.500,00
Ass. Da Casa do Povo de Lanheses	€ 1.000,00
Ass. DC Taiki-Budô	*
Academia de Artes Orientais	€ 1.250,00
Ass. De Cicloturismo de Alvarães	€ 250,00
Ass. Desp. Cult. de Anha	€ 1.000,00
Ass. Desp. Cult. Portela Suzã	*
Ass. Desportiva Cult. do Neiva	€ 1.000,00
Ass. Desportiva Cult. Vila de Punhe	*
Ass. Desportiva e Cult. de Perre	€ 500,00
Ass. Desportiva e Cult. Montariense	€ 1.000,00
Ass. Desportiva e Cult. STª Maria de Geraz	*
Ass. Desportiva e Cultural de Subportela	€ 500,00
Ass. Humanitária e Cultural de Lanheses	*
Ass. Pesca Desportiva de Viana Castelo	**
Ass. Portuguesa de Karaté-Do Shotokai	€ 500,00
Ass. Rec. Desportiva Casa Povo de Barroelas	€ 1.000,00
Associação Budokai Shotokai	*
Associação de Andebol de Viana Castelo	**

Associação de Atletismo*	**
Associação de Basquetebol	*
Associação de Futebol de Viana do Castelo*	€ 500,00
Associação de Judo de Viana do Castelo*	**
Associação de Natação do Minho	**
Associação P/ o Desenvolvimento Stª Leocádia Geraz	*
Associação de Ténis de Mesa de V. Castelo	*
Associação Desportiva Afifense <b>PROTOCOLO</b>	
Associação Desportiva Darquense <b>PROTOCOLO</b>	
Associação Desportiva de Barroelas <b>PROTOCOLO</b>	
Associação Desportiva de Chafé	*
Associação Juventude de Viana <b>PROTOCOLO</b>	€ 2.000,00****
Associação Juventude Vilamouense	*
Associação Moradores da Cova	€ 250,00
Associação de Voleibol de Viana do Castelo*	**
Associação do Remo de Viana do Castelo	**
Associação Danças Desportivas VC	250 + 250
Centro Cultural e Desportivo de Meixedo	*
Centro de Atletismo de Mazarefes	€ 1.000,00
Centro Desportivo Cult. de Outeiro	€ 750,00
Centro Rec. Cult. das Neves	€ 1.250,00
Centro Recreativo e Cultural do Cais Novo	€ 2.500,00
Centro Social e Paroquial de Alvarães	*
Clube de Atletismo Olimpico Vianense <b>PROTOCOLO</b>	€ 5.000,00
Clube de Basquete de Viana	€ 5.000,00
Clube de Caçadores de Viana	€ 350,00
Clube de Futebol Nogueirense <b>PROTOCOLO</b>	€ 7.500,00
Clube de Ténis de Viana	*
Clube de Vela de Viana <b>PROTOCOLO</b>	
Clube Motard "Os Pacíficos"	*
Clube Náutico de Viana <b>PROTOCOLO</b>	
Clube de Tuning de Viana do Castelo	*
Clube de Tiro de Carreço	€ 500,00
Clube Soutelense de Desporto e Cultura	€ 750,00
Cyclones Atlético Clube <b>PROTOCOLO</b>	*
Darque Kayak Clube	€ 2.000,00
Deocriste Sport Clube	€ 750,00
Escola Desportiva de Viana <b>PROTOCOLO</b>	*
Escola de Futebol Luciano Sousa	€ 2.000,00
Escola de Atletismo Álzira Lário	*
Delegação da Federação Port. de Cicloturismo	€ 250,00
Futebol Clube de Vila Franca	€ 1.000,00
Grupo BTT Rampinhas	€ 500,00
Grupo Cicloturismo de Perre	€ 250,00
Grupo Desp. Rec. Cult. APPACDM	€ 1.000,00
Grupo Desportivo Areosense	€ 1.500,00

Grupo Desportivo Castelense		*
Grupo Desportivo Centro Paroquial St <sup>a</sup> Marta	<b>PROTOCOLO</b>	
Grupo Desportivo Cult dos ENVC		€ 500,00
Grupo Desportivo e Cult. dos Cabeços		€ 1.000,00
Grupo Juvenil de Vila de Punhe		€ 750,00
Iate Clube de Viana		€ 750,00
J.F. Vila Punhe	<b>PROTOCOLO</b>	
Judo Clube de Viana do Castelo		*
Karaté Clube de Viana		€ 750,00
Moto Clube da Foz do Lima		*
Moto Clube de Viana		*
Núcleo Desportivo Rec. De Barroselas	<b>PROTOCOLO</b>	
Sociedade Columbófila Areosense		€ 350,00
Sociedade Columbófila da Meadela		*
Sociedade Columbófila Darquense		*
Sociedade Columbófila de Barroselas		*
Sociedade Columbófila de Chafé		*
Sociedade Columbófila do Minho		*
Sociedade Columbófila Perre		*
Sociedade Columbófila Vianense		€ 350,00
Sociedade de Instrução e Rec. Areosense		€ 500,00
Sociedade de Instrução e Rec. Darquense		€ 500,00
Sociedade de Instrução e Rec. Carreço		€ 500,00
Sociedade de Tiro de V. Castelo		€ 750,00
Sport Clube Vianense	<b>PROTOCOLO</b>	
St <sup>a</sup> Luzia Futebol Clube	<b>PROTOCOLO</b>	
Surf Clube de Viana	<b>PROTOCOLO</b>	
União Desportiva de Lanheses	<b>PROTOCOLO</b>	
Viana Natação Clube		€ 12.500,00
Vila Fria 1980		€ 1.250,00
Voleibol Clube de Viana	<b>PROTOCOLO</b>	*
	<b>TOTAIS</b>	€ 70.550,00

\* Não apresentou processo de candidatura

\*\* Apoio atribuído na disponibilização de instalações para a sede administrativa

\*\*\* Apoio para Campeonato de Danças de Salão

\*\*\*\* Apoio à participação na 1<sup>a</sup> Fase da Liga dos Campeões

ENTIDADE	ÉPOCA 2006/2007	
ARCO	€ 8.000,00	
Ass. Desportiva Afifense	€ 16.000,00	€13.200 + €2.800 <sup>(b)</sup>
Ass. Desportiva Darquense	€ 8.000,00	
Ass. Desportiva de Barroselas	€ 8.000,00	
Ass. Juventude de Viana	€ 50.000,00	Publicidade do Pavilhão+Transportes equipas p/ jogos oficiais
Clube Atletismo Olímpico Vianense	€ 7.500,00	
Clube de Futebol Nogueirense	€ 8.500,00	

Cyclones Clube de Cardielos	€ 12.000,00	
Clube de Basquete de Viana	€ 7.500,00	
Clube de Vela de Viana	*	
Clube Náutico de Viana	€ 8.000,00	
Escola Desportiva de Viana	€ 45.000,00	Exploração Bar Piscina+ Publicidade Pavilhão
Grupo Desp. Stª Marta	€ 12.000,00	
Junta Freguesia Vila de Punhe	€ 10.000,00	Manutenção do Relvado Est Alf P. Ribeiro e apoio actividade de formação do Neves FC
Núcleo Desportivo de Barroelas	€ 6.500,00	
S. Clube Vianense	€ 70.000,00	€57.500 + €12.500 (a)
Surf Clube de Viana	€ 8.000,00	
União Desp. de Lanheses	€ 8.000,00	
Voleibol Clube de Viana	€ 17.000,00	€13.200+ €3.800 (b)
Viana Natação Clube	€ 12.500,00	
<b>TOTAL</b>	<b>€ 322.500,00</b>	

\* Protocolo do Aquário Bar

(a) - Publicidade "Cidade Saudável" no equipamento, IVA incluído

(b) - Aluguer de Instalações

(a) Flora Silva. “ A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente e os Vereadores José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(09) ENCERRAMENTO AO TRÁFEGO DA PONTE DE LANHESES – CIRCUITO ESPECIAL DE TRANSPORTES ESCOLARES:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ” **PROPOSTA – ENCERRAMENTO AO TRÁFEGO DA PONTE DE LANHESES CIRCUITO ESPECIAL DE TRANSPORTES ESCOLARES** - Os trabalhos de reabilitação da ponte de Lanheses, inserida no Plano Nacional do I.E.P. de reforço da segurança das estruturas rodoviárias existentes, implicam o condicionamento do trânsito naquela estrutura durante cerca de dois anos, com início em Janeiro de 2006. Numa primeira fase dos trabalhos foi condicionado o trânsito a veículos pesados (mais de 3.000 Kg) tendo, contudo, sido permitida a passagem de mini-autocarros para o transporte escolar, o que levou à criação, no ano lectivo anterior, de um circuito especial, com um encargo suplementar de

€ 640,00/dia. Em Julho último o I.E.P. considerou que, face à execução dos trabalhos, teria de proceder à reavaliação dos constrangimentos impostos à circulação. Tendo o I.E.P., em Setembro, comunicado que iria ser interdita, até final do ano, a passagem de mini-autocarros na referida ponte, o município, em articulação com a Direcção Executiva do Agrupamento de Escolas de Lanheses, desenvolveu uma alternativa de transportes escolares assente na criação de 12 percursos em dedicação exclusiva aos 350 alunos da margem esquerda, de forma a garantir o seu transporte através da EN 203 até Darque, com a travessia pela Ponte da A 28 e deslocação até Lanheses pela A 27. Tal alteração implica um custo acrescido de € 1.000,00/dia na execução do Transporte dos 350 alunos provenientes da margem esquerda do rio, prevendo-se que vigore até ao final de 2006. (a) Flora Silva.“. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente e os Vereadores José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(10) TRANSPORTE DE ALUNA COM NECESSIDADES**

**EDUCATIVAS ESPECIAIS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ”PROPOSTA – TRANSPORTE DE ALUNA COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - A aluna Maria Armanda Afonso de Castro, com residência em Amonde, é portadora de deficiência mental profunda frequentando, por isso, o Centro de Actividades Ocupacionais da Associação Criança Diferente. O seu transporte para Viana do Castelo é feito pela viatura da Associação, a partir de Lanheses. Não existindo, no momento, qualquer transporte público que permita a deslocação da sua residência para Lanheses, a Associação e a família solicitaram apoio à Junta de Freguesia de Amonde. Considerando que a Junta de Freguesia não possui recursos que lhe permitam assumir os encargos resultantes do mesmo e tendo possibilidade de contribuir para a satisfação da

necessidade sentida pela jovem, proponho a atribuição de um apoio de € 160,00/mês, para suportar os custos da realização do transporte, que representará um encargo de € 1.440,00, para o ano lectivo 2006/2007. (a) Flora Silva.“. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente e os Vereadores José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(11) PROTOCOLOS/PROLONGAMENTO DE HORÁRIO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta de protocolos que seguidamente se transcrevem:- ”

## **‘PROTOCOLO ENTRE A ESCOLA E.B. 1,2 DE VILA PRAIA DE ÂNCORA E A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEITÓRIO PELOS ALUNOS DE AMONDE**

### **Introdução**

Em 2004/2005 e numa clara antecipação a objectivos definidos pela Administração Central, o Município garantiu o acesso de toda a população do 1º C.E.B (3.780 alunos) e Pré-Escolar (1.280 crianças) ao serviço de refeições, cujo funcionamento assenta em estruturas municipais e, pontualmente, garantido com base em acordos de colaboração com outros estabelecimentos. Havendo necessidade de garantir o fornecimento de refeições aos alunos provenientes de Amonde, o Município de Viana do Castelo e a Escola E.B. 1,2 de Vila Praia de Âncora, celebram o seguinte protocolo.

### **Objecto**

O presente protocolo, a vigorar para o ano lectivo de 2006/2007, visa definir as condições de fornecimento de refeições na cantina da Escola E.B. 1,2 de Vila Praia de Âncora aos alunos de Amonde que a frequentam, em resultado do reordenamento da rede educativa do 1º ciclo, operado pelo Ministério da Educação.

### **Cláusula 1ª**

A Escola E.B. 1,2 Vila Praia de Âncora garante o fornecimento das refeições aos alunos provenientes da Escola de Amonde.

Para o efeito os alunos inscrevem-se até às 16.00 horas do dia anterior.

#### **Cláusula 2ª**

##### **Custo**

O custo das refeições será de € 1,60, IVA incluído, a que acresce o valor de €0,05/refeição, para material de desgaste.

#### **Cláusula 3ª**

##### **Obrigações da Câmara Municipal**

O custo decorrente do fornecimento das refeições será suportado pela Câmara Municipal de Viana do Castelo. Para o efeito a nota do valor devido pela Câmara correspondente a cada mês será enviada no início do mês seguinte, pela Escola EB 1,2 Vila Praia de Âncora à Câmara Municipal que se compromete a liquidar esse valor até final do respectivo mês.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Vigência**

O presente protocolo vigorará para o ano lectivo 2006/07, entre o dia 11 de Setembro de 2006 e o dia 30 de Junho de 2007 sendo, automaticamente, renovado para os anos lectivos seguintes, se não for denunciado com 30 dias de antecedência por nenhuma das partes. O valor da refeição será actualizado em função do valor a definir anualmente pelo Ministério da Educação.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Disposições finais**

Este protocolo poderá ser revisto por acordo das partes e ou por alteração das orientações da Direcção Regional de Educação do Norte sobre a matéria.

## **‘PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A ACEP - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO POPULAR DA MEADELA PARA A EXECUÇÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO JÁRDIM DE INFÂNCIA DA MEADELA**

A A.C.E.P. - Associação de Cultura e Educação Popular da Meadela vem desenvolvendo desde a sua fundação uma intensa actividade no apoio à infância, consubstanciado na disponibilização dos serviços de A.T.L., Ludoteca, Hemeroteca, entre outros. Para tal, a Associação desenvolveu um enorme esforço no sentido de se dotar das instalações e dos recursos humanos qualificados que a tornam uma instituição de referência.

A A.C.E.P. possui, assim, instalações próprias e recursos humanos que lhe permitem o desenvolvimento de Actividades de Animação Sócio-educativa com elevado padrão de qualidade.



Havendo, por parte da A.C.E.P., disponibilidade para o estabelecimento de uma parceria com o Município sobre tal matéria e reconhecendo-se a necessidade de aprofundar o desenvolvimento **de uma política de partilha, racionalização/optimização de recursos** na concretização de objectivos comuns na área de Educação, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a A.C.E.P. representadas, respectivamente, pelo Dr. Defensor de Oliveira Moura e o Dr. Luís Delgado, acordam no seguinte Protocolo de Colaboração:

#### **Cláusula I**

##### **Objecto**

O presente protocolo tem por objecto o enquadramento do desenvolvimento das actividades sócio-educativas da Educação Pré-Escolar do Jardim de Infância da Meadela pela A.C.E.P., no ano lectivo 2006/07, e rege-se pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula II**

##### **Obrigações da ACEP**

1. A A.C.E.P. obriga-se a disponibilizar as suas instalações e a desenvolver as actividades de **Prolongamento de Horário/Animação Sócio-educativa** para um grupo de 50 crianças, do Jardim de Infância da Meadela no ano lectivo 2006/07, no período das 15:30 às 18:00 horas, durante o tempo lectivo e das 08:30 às 18:00 horas, durante as interrupções lectivas de Natal, Carnaval e Páscoa bem como período complementar do mês de Julho. Para acesso a este serviço os Pais/Encarregados de Educação apresentarão declaração da sua necessidade, fundamentada nos respectivos horários de trabalho.
2. A A.C.E.P. obriga-se a disponibilizar recursos humanos qualificados – animadores - para enquadramento do desenvolvimento desta componente, conforme as orientações definidas pelo Ministério da Educação.
3. A A.C.E.P. obriga-se a garantir a disponibilização de transporte das crianças para as actividades, sendo os encargos daí decorrentes de € 13,00/mês para as crianças situadas nos 5º e 6º escalões de rendimento e de € 11,00/mês, crianças situadas nos 1º, 2º, 3º e 4º escalões, previstos no Despacho 300/97, dos Ministérios de Educação e do Trabalho e Segurança Social.
4. A A.C.E.P. procederá, nos termos da legislação vigente, (Despacho conjunto 300/97 – Ministérios de Educação e do Trabalho e Segurança Social) à cobrança das participações devidas pelas

famílias, assentes nos princípios de justiça e equidade social, conforme os escalões de rendimentos previamente definidos e aprovados pelo Município para cada ano lectivo.

### **Cláusula III**

#### **Obrigações do Município**

A Câmara Municipal obriga-se a transferir à A.C.E.P. as comparticipações mensais devidas pelas crianças que utilizam o serviço, quando recebidas do Estado no âmbito do Protocolo específico celebrado entre os Ministérios de Educação e do Trabalho e Segurança Social e o Município de Viana do Castelo, sendo o valor definido anualmente.

### **Cláusula IV**

#### **Supervisão das Actividades**

Nos termos previstos no Despacho n.º 12591, de 16 de Junho, o corpo docente do Jardim de Infância e a A.C.E.P. procederão, semanalmente, à coordenação e supervisão das actividades.

### **Cláusula V**

#### **Vigência**

O presente protocolo tem início no ano lectivo 2006/2007, podendo ser renovado, automaticamente, se não denunciado pelas partes com 30 dias de antecedência.

### **Cláusula VI**

#### **Caducidade**

O não cumprimento do considerado nas cláusulas II e III confere às partes o direito de rescisão do presente Protocolo.

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SUBPORTELA PARA A EXECUÇÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO JARDIM DE INFÂNCIA DE SUBPORTELA**

O Centro Social e Paroquial de Subportela, dotado de amplas e modernas instalações, desenvolve uma actividade de raiz comunitária centrada no apoio a idosos e no desenvolvimento de actividades de ocupação dos tempos livres, dando resposta às necessidades sentidas na freguesia e áreas limítrofes.

O Jardim de Infância de Subportela, frequentado por uma população de 40 crianças tem, através dos encarregados de educação, solicitado a disponibilização de Actividades de Prolongamento de Horário até às 18.00 horas.

Possuindo o Centro Social e Paroquial de Subportela instalações próprias e recursos humanos adequados, que potenciam o desenvolvimento de tais actividades; havendo desta instituição disponibilidade para o estabelecimento de uma parceria com o Município para desenvolvimento da componente e reconhecendo-se as vantagens de uma política de partilha, racionalização/optimização de recursos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o C.S.P.S. representados, respectivamente, pelo Dr. Defensor de Oliveira Moura e Dr. Adão da Silva Lima, acordam no seguinte Protocolo de Colaboração.

### **Cláusula I**

#### **Objecto**

O presente Protocolo enquadra as condições do desenvolvimento do Prolongamento de Horário da Componente de Apoio à Família das crianças do Jardim de Infância de Subportela, no ano lectivo 2006/2007.

### **Cláusula II**

#### **Obrigações do C.S.P.S.**

1. O C.S.P.S. obriga-se a disponibilizar instalações adequadas e a desenvolver as actividades de Prolongamento de Horário para um grupo de 15 crianças, no período das 15.30 às 18.00 horas, durante o tempo lectivo e das 08.30 às 18.00 horas, durante as interrupções lectivas de Natal, Carnaval e Páscoa e período complementar do mês de Julho.
2. O C.S.P.S. obriga-se a disponibilizar recursos humanos qualificados – animadores - para enquadramento do desenvolvimento desta componente conforme orientação estabelecida pelo Ministério da Educação.
3. O C.S.P.S. obriga-se a cobrar o valor da comparticipação dos pais (Despacho 300/97, dos Ministérios de Educação e do Trabalho e Segurança Social) com base na tabela de 6 escalões aprovados pela Câmara Municipal.

### **Cláusula III**

#### **Obrigações do Município**

A Câmara Municipal obriga-se a transferir ao C.S.P.S. as comparticipações mensais devidas pelas 15 crianças que utilizam o serviço, quando recebidas do Estado no âmbito do Protocolo específico

celebrado entre os Ministérios de Educação e do Trabalho e Segurança Social e o Município de Viana do Castelo.

**Cláusula IV**  
**Supervisão das Actividades**

Nos termos previstos no Despacho 12.591, de 16 de Junho, o corpo docente do Jardim de Infância e o C.S.P.S. obrigam-se a proceder, semanalmente, à coordenação/supervisão das actividades.

**Cláusula V**  
**Duração**

O presente protocolo tem a duração de um ano lectivo, com início a 15 de Setembro de 2006 sendo, automaticamente, renovado para os anos lectivos seguintes, se não for denunciado pelas partes com a antecedência de 30 dias.

O não cumprimento do considerado nas cláusulas II e III confere às partes o direito de rescisão do presente Protocolo.”

**PROTOCOLO**  
**ENTRE A ESCOLA E.B. 2,3/S DE LANHESES E A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO PARA**  
**UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEITÓRIO PELOS**  
**ALUNOS DO CENTRO ESCOLAR DE LANHESES**

**INTRODUÇÃO**

Em 2004/2005 e numa clara antecipação aos objectivos definidos pela Administração Central, o Município garantiu o acesso de toda a população do 1º C.E.B (3.780 alunos) e Pré-Escolar (1.280 crianças) ao serviço de refeições cujo funcionamento assenta em estruturas municipais sendo, pontualmente, garantido com base em acordos de colaboração celebrados com outros estabelecimentos ou entidades

A construção do Centro Escolar de Lanheses, que integra os alunos das Escolas de Vilar de Murteda, Meixedo e Casal Maior e dos Jardins de Granja e Casal Maior – Lanheses, constitui um elemento estrutural no quadro do reordenamento da rede educativa municipal sendo, também, um modelo de referência de articulação entre estruturas de níveis de ensino e tutelas diferentes na busca de melhor utilização dos recursos existentes.

Havendo necessidade de se garantir o fornecimento de refeições aos alunos do novo Centro Escolar e tendo presente a existência contígua do serviço de cozinha/refeitório na Escola E.B. 2,3/S de Lanheses, o Município de Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente, Defensor

Oliveira Moura e a Escola E.B 2,3/S de Lanheses, representada pelo Presidente do Conselho Executivo, Manuel Agostinho Gomes, entendem celebrar o seguinte protocolo.

#### **Cláusula 1ª**

##### **Objecto**

O presente protocolo define as condições de fornecimento de refeições pela cantina da Escola E.B. 2,3/S de Lanheses aos alunos do Centro Escolar de Lanheses.

#### **Cláusula 2ª**

##### **Obrigações da Escola E.B. 2,3/S de Lanheses**

A Escola E.B. 2,3/S de Lanheses obriga-se ao fornecimento das refeições aos alunos do Centro Escolar de Lanheses.

Para o efeito a Câmara comunicará à Escola E.B 2,3/S de Lanheses a relação nominal dos alunos abrangidos pelo serviço.

Os alunos inscrevem-se até às 16.00 horas do dia anterior.

#### **Cláusula 3ª**

##### **Custo do serviço**

O custo da refeição é de € 1,60, IVA incluído, a que acresce o valor de € 0,05/refeição para material de desgaste.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Obrigações do Município**

O custo decorrente do fornecimento das refeições será suportado pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Para o efeito a nota do valor devido pela Câmara, correspondente a cada mês, será enviada no início do mês seguinte, pela Escola E.B. 2,3/S de Lanheses à Câmara Municipal liquidando esta esse valor até final do respectivo mês.

O Município disponibilizará para o serviço de cozinha 1 cozinheiro do seu quadro bem como 2 auxiliares a 2,5h/dia, no período das 11 às 13.30 horas.

Para o arranque do serviço o Município disponibiliza, ainda, um apoio de € 500,00.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Controlo do serviço**

O Município e a Escola poderão articular entre si mecanismos de controlo de qualidade dos serviços a prestar.

#### **Cláusula 6ª**

##### **Vigência**

Este protocolo vigorará para o ano lectivo 2006/07, entre o dia 15 de Outubro de 2006 e o dia 25 de Julho de 2007, sendo automaticamente renovado para os anos lectivos seguintes, se não

denunciado por nenhuma das partes, com 30 dias de antecedência. O valor da refeição será actualizado em função do valor a definir anualmente pelo Ministério da Educação.

**Cláusula 7ª**  
**Disposições finais**

Este protocolo poderá ser revisto por acordo das partes e ou por alteração das orientações da Direcção Regional de Educação do Norte sobre a matéria.”

(a) Flora Silva. “. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente e os Vereadores José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(12) TRANSPORTES ESCOLARES CIRCUITOS ESPECIAL NOGUEIRA E**

**OUTEIRO – TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ” PROPOSTA –TRANSPORTES ESCOLARES - CIRCUITO ESPECIAL NOGUEIRA E OUTEIRO - TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - O Decreto-Lei nº 299/84 comete aos municípios responsabilidades na organização, financiamento e controlo de funcionamento dos transportes escolares. A territorialização das Escolas em Agrupamentos de Escolas, e conseqüente estruturação de percursos Escolares sequencializados para os alunos, tem em especial atenção a estruturação da Rede Pública de Transportes existente, de forma a melhor corresponder às necessidades dos alunos e das famílias. A diminuição da procura de utilização do transporte colectivo de passageiros nas áreas rurais implicou a supressão de algumas carreiras públicas licenciadas pela D.G.T.T. restringido, assim, a disponibilidade de transporte em diferentes horas do dia. Em conseqüência, na elaboração do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2006/2007, o Município e as Escolas do 2º, 3º ciclo/Ensino Secundário procuraram adaptar os horários a esta realidade. Verifica-se, contudo, em certas áreas, a impossibilidade de adequar, em pleno, os horários das

Escolas/Alunos aos horários dos transportes escolares assegurados com base nas carreiras públicas. No corrente ano lectivo, no Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, no que diz respeito a alunos de Nogueira e Outeiro, concluiu-se pela impossibilidade desta adequação resultando, assim, necessidades acrescidas de transportes para e a partir da escola, no horário das 13.00 horas, para um universo de alunos muito reduzido, a saber:-

NOGUEIRA		OUTEIRO	
STª MARTA ?	NOGUEIRA: 13.30H	OUTEIRO ?	STª MARTA ?
DIA	N.º ALUNOS	N.º ALUNOS	N.º ALUNOS
2ª	8	---	8
3ª	4	---	2
4ª	2	---	8
5ª	7	9	---
6ª	8	---	---

No sentido de se criarem as condições necessárias à concretização do transporte e após prévia articulação entre o Município, a Direcção do Agrupamento de Escolas e as Juntas de Freguesia em causa, concluiu-se que estas poderiam criar as condições para minimizar os constrangimentos existentes. Assim, e importando dar às duas Freguesias os meios necessários à concretização do transporte atrás referido, proponho se atribua os seguintes apoios, a vigorar para os meses de Outubro 2006 a Junho de 2007, representando um encargo global de €4.050,00:-

À Junta de Freguesia de Nogueira – dotação de €200,00/mês; À Junta de Freguesia de Outeiro – dotação de € 350,00/mês. (a) Flora Silva.“. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente e os Vereadores José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(13) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-**

A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número17	
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	010203	Alimentação e alojamento			1.000,00
01	010204	Ajudas de custo	5.500,00		1.000,00
01	010205	Abono para falhas			1.000,00
01	010206	Formação			1.000,00
01	010207	Colaboração técnica e especializada	2.000,00		1.000,00
01	0102130101	Senhas de presença	64.500,00	28.000,00	
01	01030501	Caixa geral de aposentações	723.610,00	16.000,00	
01	01030502	Adse – assistência doença func. Públicos	1.000,00		4.000,00
01	01030503	Segurança social regime geral	76.000,00	6.000,00	
01	010306	Acidentes em serviços e doenças profissionais	13.500,00	5.000,00	
01	01030902	Seguros de saúde			1.500,00
01	02010201	Gasolina			1.000,00
01	02010202	Gasóleo			1.000,00
01	020104	Limpeza e higiene			1.000,00
01	020112	Material de transporte – peças			1.000,00
01	020114	Outro material – peças			1.000,00
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	43.000,00	2.000,00	
01	020118	Livros e documentação técnica			1.000,00
01	02020101	Electricidade			1.000,00
01	02020109	Outros			1.000,00
01	020203	Conservação de bens	39.000,00	3.000,00	
01	020205	Locação de material de informática			1.000,00
01	020206	Locação de material de transporte			1.000,00
01	02020902	Correios			1.000,00
01	02021009	Outros			1.000,00
01	020211	Representação dos serviços			1.000,00
01	02021201	Edifícios			1.000,00
01	02021202	Viaturas			1.000,00
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	86.500,00	16.000,00	
01	020216	Seminários, exposições e similares			5.000,00
01	020218	Vigilância e segurança			2.000,00
01	020222	Serviços de saúde			1.000,00
01	04070109	Outras transferências	11.388,17		
01	06020399	Diversas	20.000,00	5.000,00	
01	08010101	Em. Públicas municipais e intermunicipis	347.500,00	10.000,00	
01	0805010201	Valimar – comunidade urbana	66.000,00	16.000,00	
01	08050109	Outras	58.500,00	13.000,00	
02	010301	Encargos com a saúde	546.500,00	14.000,00	
02	01030201	Despesas de saúde			1.000,00
02	01030501	Caixa geral de aposentações			2.000,00
02	01030502	Adse – assistência doença func. Públicos			1.000,00
02	010306	Acidentes em serviços e doenças profissionais			2.000,00
02	010308	Outras pensões			1.000,00
02	01030901	Seguros acidentes trabalho e doenças prof.			2.500,00
02	01030902	Seguros de saúde			1.000,00
02	010310	Outras despesas de segurança social			1.000,00
02	02010201	Gasolina			500,00
02	02010202	Gasóleo			500,00
02	02010299	Outros			1.000,00
02	020103	Munições, explosivos e artificios			500,00
02	020104	Limpeza e higiene	23.500,00	2.500,00	
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	3.000,00		2.000,00
02	020203	Conservação de bens	12.000,00	2.000,00	
02	020205	Locação de material de informática			500,00
02	020206	Locação de material de transporte			500,00
02	02021009	Outros			1.400,00
02	020211	Representação dos serviços			500,00
02	02021201	Edifícios			5.000,00
02	02021202	Viaturas			500,00
02	020218	Vigilância e segurança			3.000,00
02	020225	Outros serviços	78.000,00	6.000,00	



03	01030501	Caixa geral de aposentações			1.000,00
03	01030502	ADSE – Assistência doença funcion. Públicos			5.000,00
03	010306	Acidentes em serviços e doenças profissionais			1.000,00
03	01030901	Seguros acidentes trabalho e doenças prof.			1.000,00
03	01030902	Seguros de saúde			1.000,00
03	010310	Outras despesas de segurança social			1.000,00
03	02010201	Gasolina			1.000,00
03	020103	Munições, explosivos e artificios			500,00
03	020114	Outro material – peças	40.000,00		10.000,00
03	020115	Prémios, condecorações e ofertas			500,00
03	02011603	Outros			500,00
03	020118	Livros e documentação técnica			1.000,00
03	020119	Artigos honoríficos e de decoração			2.000,00
03	020120	Material de educação, cultura e recreio			1.000,00
03	020121	Outros bens	58.000,00		10.000,00
03	020202	Limpeza e higiene	3.000,00		2.000,00
03	020204	Locação de edifícios	150.000,00		10.000,00
03	020205	Locação de material de informática			500,00
03	020206	Locação de material de transporte			500,00
03	02020902	Correios			500,00
03	02021009	Outros			5.000,00
03	020211	Representação de serviços			500,00
03	02021201	Edifícios			5.000,00
03	020213	Deslocações e estadias			500,00
03	020215	Formação			1.000,00
03	020218	Vigilância e segurança			1.000,00
03	020225	Outros serviços	76.000,00	5.000,00	
03	07010406	Captação e distribuição de água	2.893.848,50		203.000,00
03	070110	Equipamento básico	399.500,00	80.000,00	
03	070205	Material de transporte – locação financeira	35.000,00	5.000,00	
03	07030308	Viadutos e obras complementares	2.140.709,00	110.000,00	
04	01030201	Despesas de saúde			1.000,00
04	01030501	Caixa geral de aposentações			500,00
04	01030502	ADSE – assistência doença funcion. Públicos			500,00
04	010306	Acidentes em serviços e doenças profissionais			1.000,00
04	01030901	Seguros acidentes de trabalho e doenças prof.			2.000,00
04	01030902	Seguros de saúde			2.500,00
04	010310	Outras despesas de segurança social			2.500,00
04	02010201	Gasolina			500,00
04	02010202	Gasóleo			500,00
04	020103	Munições, explosivos e artificios			1.500,00
04	020117	Ferramentas e utensílios	6.000,00	1.000,00	
04	020118	Livros e documentação técnica			500,00
04	020119	Artigos honoríficos e de decoração			5.000,00
04	020120	Material de educação, cultura e recreio	104.000,00	4.000,00	
04	020121	Outros bens	777.000,00	6.000,00	
04	02020101	Electricidade			1.000,00
04	02020109	Outros			500,00
04	020202	Limpeza e higiene	13.400,00	3.400,00	
04	020203	Conservação de bens	57.000,00	5.000,00	
04	020205	Locação de material de informática			1.000,00
04	020206	Locação de material de transporte			1.000,00
04	020208	Locação de outros bens			5.000,00
04	02020902	Correios			1.000,00
04	02021009	Outros			5.000,00
04	020211	Representação dos serviços			5.000,00
04	02021202	Viaturas			3.700,00
04	02021209	Outros	10.500,00	2.500,00	
04	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria			5.000,00
04	020216	Seminários, exposições e similares			1.000,00
04	020217	Publicidade	81.500,00	2.500,00	
04	020218	Vigilância e segurança			500,00
04	020220	Outros trabalhos especializados	468.500,00	10.000,00	

04	020222	Serviços de saúde			1.000,00
04	020225	Outros serviços	681.800,00	20.000,00	
04	04070101	Fins culturais	440.000,00	20.000,00	
04	0701030202	Museus	511.989,00		15.000,00
04	07010305	Escolas	1.274.026,00		11.000,00
04	070106	Material de transporte	5.000,00		5.000,00
05	010115	Remun. por doença e maternidade/paternidade	44.933,00	4.000,00	
05	01030201	Despesas de saúde			1.000,00
05	01030501	Caixa geral de aposentações			1.000,00
05	01030502	Adse – assistência doença func. Públicos			2.000,00
05	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais			1.000,00
05	01030901	Seguros acidentes de trabalho e doenças prof			1.500,00
05	01030902	Seguros de saúde			1.500,00
05	010310	Outras despesas de segurança social			1.000,00
05	02010201	Gasolina.			1.000,00
05	020114	Outro material – peças			5.000,00
05	020118	Livros e documentação técnica			1.000,00
05	020119	Artigos honoríficos e de decoração			1.000,00
05	020120	Material de educação, cultura e recreio			1.000,00
05	02020109	Outros			5.000,00
05	020202	Limpeza e higiene			1.000,00
05	020203	Conservação de bens	17.500,00	3.500,00	
05	020205	Locação de material de informática			1.000,00
05	020206	Locação de material de transporte			1.000,00
05	020208	Locação de outros bens			2.000,00
05	02020901	Telefones			1.000,00
05	02020902	Correios			500,00
05	020211	Representação dos serviços			1.000,00
05	02021201	Edifícios			300,00
05	02021202	Viaturas			5.000,00
05	020213	Deslocações e estadas			2.000,00
05	020215	Formação			10.000,00
05	020218	Vigilância e segurança			2.000,00
05	020220	Outros trabalhos especializados	298.500,00	5.000,00	
05	020225	Outros serviços	328.500,00	25.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				456.400,00	456.400,00

Tipo de Modificação: APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES					Número: 17	
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	04070101	2002 A 6	Fomento Cultura- Protocolos e contratos desen.	440.000,00	20.000,00	
04	020225	2002 A 8	Promoção de eventos culturais	320.300,00	10.000,00	
01	08010101	2002 A 3	Empresas municipais	347.500,00	10.000,00	
01	08050109	2003 A 11	Transferências de capital – Instituições	58.500,00	13.000,00	
01	0805010201	2005 A 7	Valimar	66.000,00	16.000,00	
01	04070109	2006 A 3	Apoio instituições de solidariedade social	5.750,00	2.000,00	
04	020220	2006 A 8	Natação esc. municipais (Barroselas/Atlântico)	210.000,00	5.000,00	
01	04070109	2006 A 10	PROGRIDE- programa Inclusão e Desenvolvim.	638,17		2.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					76.000,00	2.000,00

Tipo de Modificação: API - ALTERAÇÃO DO APLANO DE INVESTIMENTOS					Número: 17	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
03	070110	2002 I 87	Mobiliário Urbano	264.000,00	80.000,00	
04	07010305	2002 I 96	Centro escolar de Barroselas	268.901,00		16.000,00
04	07010305	2002 I 98	Ampliações e beneficiações	273.000,00	5.000,00	
03	070205	2002 I 102	Equipamento de transporte e Máquinas	35.000,00	5.000,00	
04	070106	2002 I 102	Equipamento de transporte e máquinas	5.000,00		5.000,00
03	07030308	2002 I 151	P.I. Linha férrea Darque	719.000,00	110.000,00	
03	07010406	2004 I 16	Reservatórios, condutas adut.e distribuidoras	628.561,00		80.000,00
04	0701030202	2004 I 20	Museu arqueoló. Casa Nichos Extensão Educ.	309.642,00		15.000,00
03	07010406	2005 I 34	Reservatórios Portela I e II, cond. Adutoras e	937.518,00		123.000,00
Total de aumentos/diminuições					200.000,00	239.000,00
Total Geral					732.400,00	697.400,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente e os Vereadores José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(14) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO**

**DOS PODERES DELEGADOS:-** A Vice Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(15) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(16) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pela Vice Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente e os Vereadores José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. E, nada mais havendo a tratar, a Vice Presidente da Câmara, pelas doze horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.